

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH E A ASSESSORIA POPULAR – IDEAS.

O **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e o **IDEAS – ASSESSORIA POPULAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 82 – Edifício Bahia Executive Center - sala 404 - Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, CEP 41.820-768, inscrita no CNPJ nº 21.357.478/0001-20, representado pela seu Presidente Sr. **WAGNER MOREIRA CAMPOS**, inscrito no CPF sob nº 011.103.915-01, R.G nº 09.123.642-89, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 278, AP. 1104, Edifício Desembargador Pedro Ribeiro, Canela, Salvador - Bahia. CEP: 40110-010, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto e Ata de Eleição e Posse, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 082.1745.2023.0000739-49 e Processo Externo da PGE nº 082.1708.2022.0007953-46, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 30, III e art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, e suas alterações, da Lei Federal nº 9.807 de 13 de julho de 1999, Decreto Federal nº 3.518/2000 e Lei Estadual nº 7.977 de 05 de dezembro de 2001, Portaria Interministerial nº 297 de 24 de agosto de 2018, regulamentado no que couber pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações posteriores, e Resolução nº 107/2018 TCE/BA, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Instrumento, proceder a alteração do Termo de Colaboração nº 010/2022, celebrado em 06 de Dezembro de 2022, com a finalidade de executar o “**Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, comunicadores e ambientalistas ameaçados de morte, no Estado da Bahia - PPDDH**”, a fim de proceder à substituição da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, extinta pelo artigo 2º da Lei nº 14.521/2022, pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária pela qual correrão as despesas do contrato ora aditado segue assim especificada:

Órgão/Secretaria: 38 – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH
Unidade Orçamentária: 38.101 – APG
Unidade Gestora: 0003
Função: 14



Subfunção: 422

Programa: 300

Atividade: 2505 – Assistência na Proteção á Testemunha, Vítima e familiar de Vítima de Violência

Território/Região: 9900

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00

Destinação de Recurso: União: 1.700.0.131.101725.00.00.00 Estadual: 1.500.5.100.000000.00.00.00 e 1.761.5.128.000000.00.00.00

Tipo de Recurso: (Normal): 1

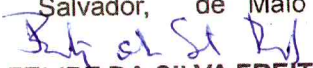
A liberação dos recursos financeiros a cargo do Estado e da União, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, dar-se-á em **02 (duas) parcelas**, conforme alíneas a seguir:

- a) 1ª parcela em dezembro de 2022 o valor de **R\$ 452.505,71 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos)**, considerando a execução total do objeto. Sendo: R\$ 220.667,44 pela natureza de despesa 33.50.41.00 e o valor de R\$ 28.431,40 pela natureza de despesa 44.50.42.00 totalizando a 1ª parcela Recursos Governo Federal no valor de R\$ 249.098,84 - destinação de recurso: 0.131.101725 e o valor de, R\$ 203.406,87, pela natureza de despesa 33.50.41.00-destinação de recurso: 5.128.000000 total 1ª parcela Recurso Estadual;
- b) 2ª parcela no exercício de 2023, valor de **R\$ 628.590,03 (Seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa reais e três centavos)**, considerando a execução total do objeto. Sendo: R\$ 331.996,90 pela natureza de despesa: 33.50.41.00 destinação de recurso: 0.131.101725. Recursos Governo Federal e o valor de R\$ 296.593,13 pela natureza de despesa: 33.50.41.00 destinação de recurso: 5.128000000-Recurso do Governo Estadual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

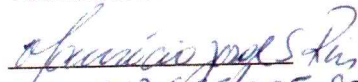
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

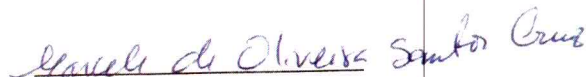
Salvador, de Maio de 2023.


FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH


WAGNER MOREIRA CAMPOS
Representante da Entidade

Testemunhas:


CPF: 76764500582


CPF: 04799664914

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado
no D.O.E. de ____/____/____.

(nome, cargo e matricula do declarante)